

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 07/2014-PMM-SEMADS

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 07/2014-PMM-SEMADS, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI, FAZ O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA/PA E A SRA. ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF: 08.532.310/0001-69, sediada na Rua Antônio Bezerra Falcão, nº 518 – Bairro Centro – Marituba/PA, CEP.: 67.200-000, neste ato representado por sua Secretária **MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO**, brasileira, casada, portadora do RG: 295.486-4 SSP/PA, C.P.F/MF nº 617.802.782-68, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado a Sra. **ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA**, brasileira, RG 439.279-8 2º via-SSP/PA, CPF 080.362.682-72, residente domiciliada à Rua Fernando Guilhon nº 5210- CA, Bairro Centro, Marituba/PA, CEP: 67.200-000, ora denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo possui como objeto o Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de Vigência ao Contrato nº 07/2014-PMM/SEMADS, Locação de um imóvel Localizado na rua Fernando Guilhon, nº 5210-Galpão, Bairro: Centro, Marituba/PA, para funcionamento da Fábrica de Natal, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência deste Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência dar-se-á pelo período de 08 (oito) meses, tendo seu início em de 15/05/2016 e extinguindo-se em 15/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **LOCATÁRIA**, na dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

Exercício 2016

Unidade: 020505 – Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS

Funcional Programática: 08.122.0003.2110.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

Cat. Econ.: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código de Aplicação: 510 000

Fonte Recurso: 0 1 19- Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Controladoria Geral de Marituba
Visto
Assinatura





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.2 Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo passa a integrar o presente Contrato, permanecendo inalterada os valores contidos na cláusula oitava com o valor global do contrato de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), a ser pago mensalmente a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), assim como as demais disposições nele contidas.

CLÁUSULA QUINTA

Durante a vigência deste Termo Aditivo, a CONTRATADA deve manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, para representa-lo sempre que for necessário. Fica designado o fiscal deste Termo Aditivo, Sr. Estevão Sousa da Cruz, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA

E por assim estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 13 de maio de 2016.

Michele Begot O. Biscaro
MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCATÁRIA

Ana Tereza Dantas da Cunha
ANA TEREZA DANTAS DA CUNHA

CPF 080.362.682-72

LOCADORA

Testemunhas: *Diene C. eff. de Sampaio*
CPF: 600 251152 00

2: *Carla Maria Pinheiro Silva*
CPF: 703 486 182 - 04

Controladoria Geral de Marituba
VISTO
[Assinatura]
Analista